

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE PONTA GARÇA

Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Presidente da Câmara Municipal de VILA FRANCA DO CAMPO, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de PONTA GARÇA, iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1, Casa do Povo - Edifício Polivalente,
(do eleitor Abel António Aguiar Duarte ao eleitor José Manuel Carreiro de Sousa).**

**Secção de voto n.º 2, Casa do Povo - Edifício Polivalente,
(do eleitor José Manuel Carvalho Soares ao eleitor Zita Margarida Fontes Medeiros Carreiro).**

**Secção de voto n.º 3, Escola do Meio-Moio,
(do eleitor Adélia de Fátima Pinheiro de Braga Correia ao eleitor Zenaide Maria Lima dos Santos Oliveira).**

**Secção de voto n.º 4, Escola Padre José Jacinto Botelho,
(do eleitor Abel Francisco Costa Barreira ao eleitor Zenaide Margarida Carvalho Melo).**

VILA FRANCA DO CAMPO, 30 de dezembro de 2025

A/O Presidente da Câmara Municipal

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

Gracilene Teles

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.